



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 130/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO Nº 13 do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS E § 4º.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2019, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS e o § 4º, que dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – Para eleição dos membros da Mesa, que dirigirá os trabalhos nas duas sessões legislativas, utilizar-se-ão para votação, cédulas de papel, contendo os nomes que comporão as respectivas chapas, que deverão ser completas, seguidos dos cargos pela ordem, as quais serão depositadas em urna própria.

§ 4º - Suprimido.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Agostinho Wolf, 03 de abril de 2019.

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Presidente